



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CASA EPITÁCIO ALENCAR

Fone: 921-0052

Salgueiro — Pernambuco

LEI Nº 847/84

EMENTA: Doa à COHAB terreno para construção de lagoa de tratamento, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Salgueiro, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, em Reunião Ordinária, realizada em 03.02.84, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

GABINETE DO PREFEITO,

6.2.84.

Paulo-Afonso Valença Sampaio
Paulo-Afonso Valença Sampaio-Prefeito.

ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar à Companhia de Habitação Popular do Estado de Pernambuco - COHAB - um terreno situado à Praça e Rua Jardim do Sol, medindo 60x60m, outro, no acesso à Rua Assunção, medindo 12x60m, ambos no loteamento N.S.da Conceição-Quadra J, nesta cidade.

ART. 2º - Os terrenos de que trata o artigo anterior destinam-se à construção de uma lagoa de tratamento, na Vila da COHAB, nesta.

ART. 3º - A COHAB terá o prazo de doze meses, a partir da data da publicação da presente Lei, para execução da obra; devolvendo-se à Municipalidade os referidos terrenos, se no aludido prazo os trabalhos não forem realizados, sem que caiba à COHAB qualquer recurso contra o Poder Público Municipal.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA, 03 de fevereiro

de 1984.

Washington de Sá Sampaio
Washington de Sá Sampaio - Presidente

Antônia Pires da Luz Barros e Lira
Antônia Pires da L.B.e Silva-1ª Secretária



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CASA EPITÁCIO ALENCAR

Fone: 921-0052

Salgueiro — Pernambuco

02-

Cont. Lei nº 847/84

João Nelson Gonçalves
João Nelson Gonçalves - 2º Secretário